

ARQUIVO

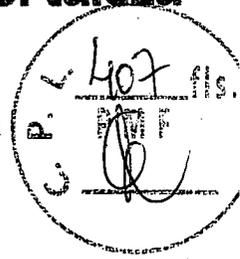
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 124/2014

Pregão Eletrônico nº. 085/2014

Processo nº. **P07548/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 13 de 10 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº. 11.676.271/0001-88, com sede na estrada do Palmital, 5000, Palmital, Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000, Fone: (22) 2664-4090, representada por Rosijane Almeida da Silva, CPF nº 610.047.155-87.

Aos seis dias do mês de outubro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 124/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/09/2014, às fls 406, do Processo nº. P075148/2014 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten initials and a signature.

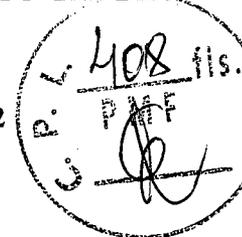
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 085/2014.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço visando a aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das Instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos previstos no Anexo-I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 085/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluídos, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P075148/2014.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

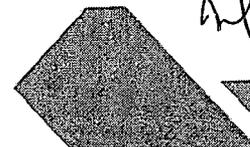
CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo



Handwritten mark

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 3



poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

Subcláusula Quarta – Caberá ainda à contratada:

- Atender plenamente ao compromisso assumido junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, tributos, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

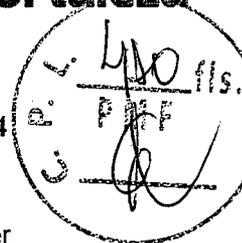
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 4



- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- h) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos equipamentos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;
- i) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- k) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes deste registro de preços, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
- Subcláusula Quinta** – Caberá à contratante, além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Secretaria Municipal de Educação – SME:
- a) Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro de preços, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro de preços;
- c) Fornecer, a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro de preços, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- d) Notificar a detentora do registro de preços de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- e) Fiscalizar a execução da ata, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93;
- f) Rejeitar, no todo em partes, os equipamentos e mobiliários que a detentora do registro de preços entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;
- g) Cumprir todas as exigências contidas na presente ata e no Contrato a ser firmado;
- h) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

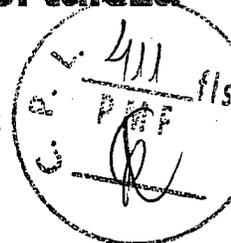
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 5



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto do presente SRP deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 085/2014, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. O PRAZO de entrega/devolução dos equipamentos e mobiliários não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento ou instrumento hábil.

1.2. Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos ocasionados por motivos alheios à vontade da DETENTORA (caso fortuito ou força maior), desde que devidamente justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

1.3. A entrega dos equipamentos deverão ser entregues no endereço sito à Av. Dedé Brasil, 4820, Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza-CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde pessoa designada pelo detentor da ata testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os equipamentos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 6



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de Recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.4 O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quando ao prazo de entrega.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – Deverá constar obrigatoriamente da Nota Fiscal o local da entrega.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Terceira – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes de regularidade perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

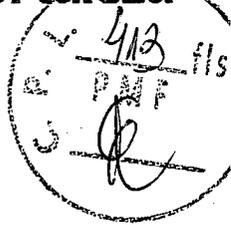
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. 17



Subcláusula Sexta – CENFOP – Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 27.922/2005, que terá sua autenticidade verificada pela Contratante.

Subcláusula Sétima - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Oitava – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e “atesto” da Nota Fiscal pelo setor responsável e assinatura do Contrato, mediante empenho ou depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme acertado previamente em contrato e discriminado em Edital.

Subcláusula Nona - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;
- Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

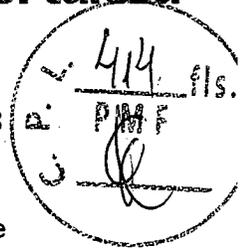
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 8



- b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;
- c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.
- f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

- a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- b- Não liberação, por parte do Contratante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.
- c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação - CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

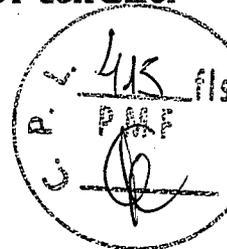
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 9



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco)

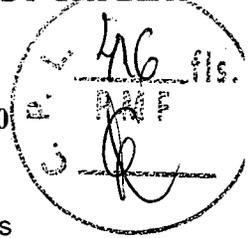
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 10



anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

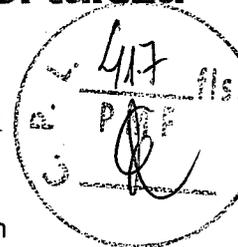
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 11



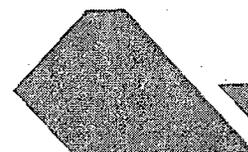
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 06 de outubro de 2014

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

Rosijane Almeida da Silva
DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 12



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº085-2014.

DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.676.271/0001-88						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIL. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	REFEITÓRIO INFANTIL CRIANÇAS DE 04 À 06 ANOS. (06 LUGARES) MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO COM TAMPO BIPARTIDO, MEDINDO 1600MMX800MMX590MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20MM X30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TEMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, COM VARIAÇÃO DE 2%. MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM	UNID	220	1.571,00	345.620,00

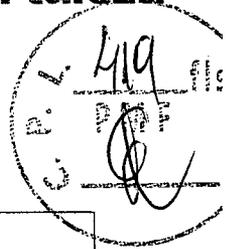
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 13



COM ESPESSURA DE 1,5MM EM
FORMA DE ARCO COM RAIOS
MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM.
UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM
TUBO RETANGULAR MEDINDO
50MM X 30MM FIXADAS ENTRE AS
COLUNAS. SAPATAS
CALANDRADAS
ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO
TOTALMENTE OS TUBOS QUE
COMPÕEM OS PÉS,
DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE
PROTEÇÃO DA PINTURA,
AUMENTANDO A DURABILIDADE,
ACOMPANHAM O FORMATO DOS
PÉS EM ARCO, MEDINDO 156MM X
55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA
DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM
POLIPROPILENO VIRGEM,
PODENDO SER INJETADAS NA
MESMA COR DO TAMPO E PRESA À
ESTRUTURA POR MEIOS DE
REBITES. CADEIRA COM ASSENTO
E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA
VIRGEM, FABRICADOS PELO
PROCESSO DE INJEÇÃO
TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR
MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS.
ASSENTO MEDINDO 340 MM X 295
MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO
349MM. ENCOSTO MEDINDO 342MM
DE LARGURA COM PUXADOR PARA
FACILITAR O TRANSPORTE DE
CADEIRA, ALTURA ENCOSTO AO
CHÃO 704MM. SAPATAS
CALANDRADAS
ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO
AS EXTREMIDADES, COBRINDO A
SOLDA E TODA A EXTENSÃO
SUPERIOR DOS TUBOS QUE
COMPÕEM OS PÉS,

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 14

420
e: PAF
J

DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 455MM X 55MM X 73MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM COR DA ESTRUTURA: CINZA. TAMPO E CADEIRAS COLORIDAS. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE

Handwritten signature and scribbles

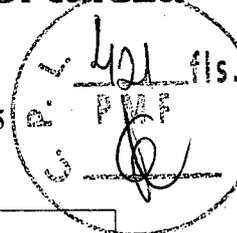
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 15



	CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL EMITIDO POR INSTITUTO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL OU LABORATÓRIO PARTICULAR DESDE QUE ACREDITADOS PELO INMETRO.				
01.02	REFEITÓRIO INFANTIL CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS (08 LUGARES) MESA COM TAMPO TRIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20MM X30MM, 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO E NO TAMPO DA MESA. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO	UNID	150	2.084,00	312.600,00

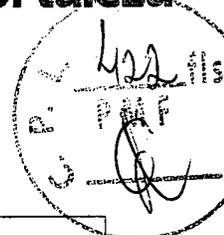
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 16



<p>RETANGULAR MEDINDO 50MM X 30MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO TOTALMENTE OS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 156MM X 55MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 1,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE REBITES. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS. ASSENTO MEDINDO 340MM X 295MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 349MM. ENCOSTO MEDINDO 342MM DE LARGURA COM PUXADOR PARA FACILITAR O TRANSPORTE DE CADEIRA, ALTURA ENCOSTO AO CHÃO 704MM. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, COBRINDO A SOLDA E TODA A EXTENSÃO SUPERIOR DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM,</p>				
---	--	--	--	--

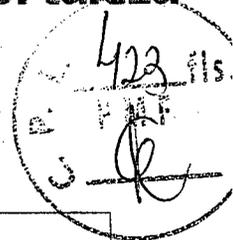
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 17



ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO 455MM X 55MM X 73MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE REBITES DE ALUMÍNIO. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COBERTO PELO ENCOSTO, UMA BARRA HORIZONTAL PARA SUSTENTAÇÃO SOB O ASSENTO EM TUBO 5/8. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: CINZA. TAMPO E CADEIRAS COLORIDAS. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS

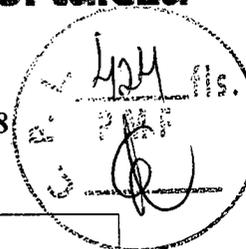
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

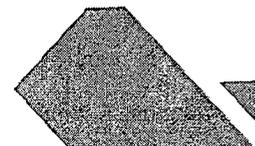
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014
PROCESSO ADM. Nº P075148/2014

FL. | 18



	ESPECIFICAÇÕES ORIGINALS. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL EMITIDO POR INSTITUTO FEDERAL OU ESTADUAL OU MUNICIPAL OU LABORATÓRIO PARTICULAR DESDE QUE ACREDITADOS PELO INMETRO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 658.220,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 658.220,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS)					

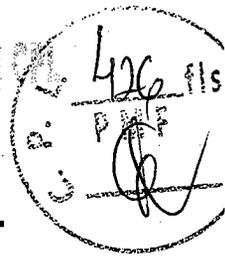
[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

**PUBLICAÇÃO**

PE 085/2014 - SME



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº. 11.676.271/0001-88; **III - DO OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das Instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 085/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluídos, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P075148/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 085/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (respondendo)



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.
Liana Fangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

MARCOS VINICIUS LIMA COUTO 1º
CADASTRO RESERVA
GABRIELE HONORIO MONTEIRO 2º

TURISMO - TARDE ESPANHOL

NOME APROVADO	CLASS
AMANDA KESSEGENES SOUSA NUNES	1º
ANA GABRIELA GOMES BURITI	2º

TURISMO - MANHÃ INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
MARIA JULIANA CAMPOS RODRIGUES	1º
FABIO DE FREITAS MUNARIN	2º
GESSYCA CAMILA DOS SANTOS VIEIRA	3º

TURISMO - TARDE INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
EVEN PEREIRA DOS SANTOS	1º
LAÍS SILVEIRA DE OLIVEIRA	2º

TURISMO - NOITE INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
VIKTOR HUGO SALES MODESTO	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria da Conceição da Silva Confecções, CNPJ nº 12.652.499/0001-09; GOLA POLO TEXTIL e MAGAZINE Ltda - ME, CNPJ nº 03.789.577/0001-12; Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda, CNPJ nº 01.239.951/0001-80. III - **DO OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da rede Pública de Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P225602/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 169/2014. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2014. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PRE-**

ÇOS: DELTA Produtos e Serviços, CNPJ nº 11.676.271/0001-88. III - **DO OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das Instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 085/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluídos, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P075148/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 085/2014; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - **DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** - PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14; EMIGÉ Materiais Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24. III - **DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de insumos (brocas e outros) destinados ao Atendimento Odontológico da Atenção Secundária a Saúde, nas unidades que realizam atendimento especializado do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P081130/2014. IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 142/2014 - A. VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2014. VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 063/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do



PUBLICAÇÃO

PE 085/2014 - SME



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

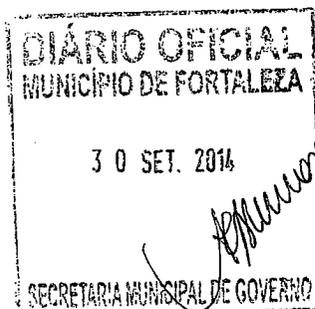
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2014** – Processo nº. P075148/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 1356/14, fls. 278/318, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 395/399 do processo em referência, **em favor da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.676.271/0001-88, no valor global de R\$ 658.220,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



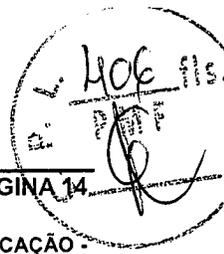
PUBLIQUE-SE NO D.O.M

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Govern
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2014

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 14



DATA: Fortaleza, 24 de setembro de 2014. ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. Francisco de Paula Chagas Façanha - FP FAÇANHA - EPP.
*** **

ERRATA - No Ato nº 071/2014, de 03 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 15.357, no dia 09 de setembro de 2014, que confere aos servidores relacionados do Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, Promoção por Titulação de que trata a Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ORDEM	D.E	NOME	MAT.	PROCESSO	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
19	5	Antonia Maria Miranda Caetano	53.642	P144822/2014	21/08/2014	GRA013	ESP013

LEIA-SE:

ORDEM	D.E	NOME	MAT.	PROC.	A PARTIR DE	PROMOÇÃO	
						DE	PARA
19	5	Antonia Maria Miranda Caetano	53.642	P144822/2014	21/08/2014	GRA014	ESP014

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Presencial nº 052/2014 - Processo nº 0407110037388/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de gestão física e eletrônica do acervo de documentos da Secretaria Municipal da Educação - SME do Município de Fortaleza, incluindo guarda documental, higienização, organização, indexação, digitalização, armazenamento em mídia de software especializado para busca eletrônica dos documentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1558/14, fls. 818/862, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 1176/1179 do processo em referência, em favor da Empresa BBS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.461/0001-50, no valor global de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.122.0001.2790.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - RESPONDENDO.**
*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 085/2014 - Processo nº P075148/2014, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo

de Referência do Edital nº 1356/14, fls. 278/318, homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 395/399 do processo em referência, em favor da Empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88, no valor global de R\$ 658.220,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.105 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.101 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME - RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: FORTMED Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 05.285.273/0001-43; ORTOCENTER Aparelhos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 54.421.953/0001-52; ML Comércio Importação Exportação de Materiais Médicos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 04.909.848/0002-70; PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71; Comércio de Materiais Médicos Hospitalares MACROSUL, inscrita no CNPJ nº 95.433.397/0001-11. II - DO OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar e outros para atender as demandas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ligado a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos